



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Conforme planilha de quantitativos

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	ADAPTADOR DE REDUÇÃO DE E27 PARA E40	UND	800,00	17,77	14.213,33
02	ADAPTADOR DE REDUÇÃO DE E40 PARA E27	UND	800,00	18,13	14.506,67
03	ALICATE AMPERIMETRO	UND	12,00	193,83	2.326,00
04	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	UND	32,00	69,77	2.232,53
05	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	UND	400,00	29,10	11.640,00
06	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	UND	160,00	49,77	7.962,67
07	ARANDELA TARTARUGA LED 8 W	UND	350,00	63,97	22.388,33
08	ARCO SERRA	UND	5,00	46,47	232,33
09	BOTA P/ ELETRICISTAS TAMANHOS DIVERSOS	UND	32,00	194,10	6.211,20
10	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	UND	1.500,00	14,63	21.950,00
11	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	1.000,00	11,63	11.633,33
12	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	500,00	15,80	7.900,00
13	BOCAL COM RABICHO	UND	500,00	4,75	2.375,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

14	BOLSA PARA ELETRICISTA	UND	20,00	150,00	3.000,00
15	BRAÇO DE LUMINÁRIA CURVO 2MT X 33 MM GALVANIZADO (PADRÃO CELPA)	UND	1.500,00	101,20	151.800,00
16	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ABERTA DE 1,50 MT, PADRÃO CELPA EM AÇO GALVANIZADO	UND	1.500,00	90,33	135.500,00
17	BRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO	KIT	150,00	60,33	9.050,00
18	BRAÇADEIRA NYLON INCOLOR 550 X 7,5 MM	PCT	100,00	71,33	7.133,33
19	BRACADEIRA NYLON 50CM- PAC/100	UND	40,00	131,00	5.240,00
20	BRACADEIRA NYLON 55CM- PAC/50	UND	60,00	65,00	3.900,00
21	BRACADEIRA EM AÇO CARBONO	UND	100,00	44,67	4.466,67
22	BROCA 6 VIDEA	UND	20,00	5,80	116,00
23	BROCA 8 VIDEA	UND	20,00	8,47	169,33
24	BROCA 12 VIDEA	UND	20,00	18,63	372,67
25	BOCAL COM RABICHO E27	UND	600,00	5,10	3.060,00
26	CABEÇOTE DE 1/2"	UND	100,00	8,77	876,67
27	CABEÇOTE DE 3/4"	UND	100,00	10,33	1.033,33
28	CABEÇOTE DE 1"	UND	100,00	14,00	1.400,00
29	CABO DE 4 MM COBRE COM PEÇA DE 100 M	PEÇA	100,00	613,50	61.350,00
30	CABO DE 6 MM COBRE COM PEÇA DE 100 M	PEÇA	100,00	813,43	81.343,33
31	CABO FLEXIVEL COBRE 10 MM 1KV PEÇA C/ 100M	PEÇA	100,00	1343,33	134.333,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139.CEP: 68.750-000

32	CABO FLEXIVEL COBRE 16 MM 1KV EM METRO	METRO	1.000,00	22,77	22.766,67
33	CABO DE 25 MM COBRE EM METRO	METRO	1.000,00	34,83	34.833,33
34	CABO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM 1KV PEÇA C/100 M	PEÇA	60,00	261,87	15.712,00
35	CABO FLEXIVEL COBRE 2,5 MM 1KV PEÇA C/100 M	PEÇA	60,00	314,33	18.860,00
36	CABO QUADRIplex 16 MM ALUMINIO	METRO	1.200,00	19,43	23.320,00
37	CABO QUADRIplex 10 MM ALUMINIO	METRO	1.200,00	12,40	14.880,00
38	CABO TRIPLEX 10 MM ALUMINIO	METRO	2.000,00	8,70	17.400,00
39	CABO TRIPLEX 16 MM ALUMINIO	METRO	2.000,00	13,83	27.666,67
40	CABO DUPLEX 16 MM ALUMINIO	METRO	2.000,00	12,50	25.000,00
41	CABO DUPLEX 10 MM ALUMINIO	METRO	2.000,00	6,83	13.666,67
42	CABO QUADRIplex 25 MM ALUMINIO	METRO	1.500,00	26,77	40.150,00
43	CABO 10MM COBRE	UND	1.200,00	11,97	14.360,00
44	CABO 16MM 1kv COBRE	PEÇA	1.200,00	21,93	26.320,00
45	CABO TRIPLEX 25MM	METRO	1.500,00	14,73	22.100,00
46	CAIXA REFLETORA 250 W COM BOCAL E-40	UND	50,00	149,33	7.466,67
47	CAIXA REFLETORA 400 W COM BOCAL E-40	UND	50,00	195,10	9.755,00
48	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA POLICARBONATO	UND	50,00	195,10	9.755,00
49	CINTA GALVANIZADA DE 150 MM	UND	60,00	39,53	2.372,00
50	CINTA GALVANIZADA DE 200 MM	UND	60,00	40,20	2.412,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

51	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL DIJUNTOR P/16 DIJUNTORES DIN	UND	40,00	187,33	7.493,33
52	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL DISJUNTOR P/24 DISJUNTORES DIN	UND	40,00	796,33	31.853,33
53	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL DISJUNTOR P/32 DISJUNTORES DIN	UND	40,00	1309,73	52.389,33
54	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 02 DISJUNTORES	UND	80,00	23,17	1.853,33
55	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES	UND	80,00	45,27	3.621,33
56	CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE	UND	60,00	91,77	5.506,00
57	CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL	UND	20,00	251,83	5.036,67
58	CINTO PARAQUEDISTA	UND	10,00	508,33	5.083,33
59	CONDUITE FLEXIVEL DE 1"	METRO	300,00	5,87	1.760,00
60	CONDUITE FLEXIVEL DE 1/2"	METRO	300,00	4,17	1.250,00
61	CONDUITE FLEXIVEL DE 3/4"	METRO	300,00	4,55	1.365,00
62	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - CDP-70	UND	2.500,00	16,00	40.000,00
63	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - CDP-95	UND	800,00	23,53	18.826,67
64	CONECTOR PERFURANTE P=25-120 MM	UND	300,00	30,72	9.215,00
65	CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO	METRO	100,00	34,67	3.466,67
66	CAIXA ASTOP P/CENTRAL DE AR	METRO	50,00	37,80	1.890,00
67	CANALETA ADESIVA	UND	100,00	10,53	1.053,33

B...



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

92	ELETRODUTO PVC 3 MTS DE 1/2"	UND	100,00	17,47	1.746,67
93	ELETRODUTO PVC 3 MTS 3/4"	UND	100,00	25,43	2.543,33
94	ELETRODUTO PVC 3 MTS DE 1-1/2"	UND	100,00	90,13	9.013,33
95	ELETRODUTO PVC 3 MTS 2"	UND	100,00	115,13	11.513,33
96	ESCADA DE FIBRA 9,20X12,00 (MADRASTA)	UND	4,00	3776,67	15.106,67
97	ESCADA DE FIBRA 4,20X7,80 MTS	UND	5,00	2300,00	11.500,00
98	ESCADA DE FIBRA 7,20X10,80 MTS	UND	5,00	3560,67	17.803,33
99	FIO TORCIDO 1,5 COBRE	PEÇA	100,00	4,73	473,33
100	FIO TORCIDO 2,5 COBRE	PEÇA	100,00	6,37	636,67
101	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 20 MTS	UND	200,00	60,13	12.026,67
102	FITA ISOLANTE DE 20 MTS	UND	300,00	14,53	4.360,00
103	FAROL AUXILIAR P/ ELETRICISTA CABO DE 15M	UND	5,00	24,13	120,67
104	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 30 MTS	UND	200,00	60,23	12.046,67
105	FITA ISOLANTE DE 30 MTS	UND	200,00	14,53	2.906,67
106	HASTE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR 5/8 X 2,40 MTS	UND	60,00	110,07	6.604,00
107	HASTE TERRA 1/2 X 2.00 M	UND	100,00	42,03	4.203,33
108	ISOLADOR PORCELANA ROLDANA PARA 1 FIO	UND	300,00	14,13	4.240,00
109	LÂMPADAS DE LED 12 W	UND	500,00	17,47	8.733,33
110	LÂMPADAS DE LED 15 W	UND	500,00	22,10	11.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

111	LÂMPADAS DE LED 20 W	UND	600,00	30,20	18.120,00
112	LÂMPADAS DE LED DE 30 W	UND	600,00	40,30	24.180,00
113	LÂMPADAS DE LED DE 50 W BIVOLT BOCAL	UND	3.000,00	92,33	277.000,00
114	LÂMPADAS DE LED DE 40 W BIVOLT BOCAL E 27	UND	1.500,00	68,77	103.150,00
115	LÂMPADAS METÁLICA DE 70 W BOCAL E 27	UND	500,00	68,77	34.383,33
116	LÂMPADAS METÁLICA DE 100 W	UND	500,00	101,87	50.933,33
117	LÂMPADAS METÁLICA DE 250 W	UND	150,00	129,00	19.350,00
118	LÂMPADAS METÁLICA DE 400 W	UND	150,00	230,13	34.520,00
119	LUMINÁRIA DE LED 65 W COM BRAÇO DE 2 M	UND	500,00	498,33	249.166,67
120	LUMINÁRIA DE LED 100 W COM BRAÇO DE 3 M	UND	600,00	790,80	474.480,00
121	LUMINÁRIA DE LED 150 W COM BRAÇO DE 3 M	UND	500,00	1012,00	506.000,00
122	LUMINÁRIA LED 200 W COM BRAÇO DE 4 M	UND	500,00	1555,33	777.666,67
123	LUMINÁRIA LED 300 W COM BRAÇO DE 4 M	UND	250,00	1902,00	475.500,00
124	LUMINÁRIA ABERTA (PADRÃO CELPA)	UND	2.000,00	144,07	288.133,33
125	LUVA DE 1"	UND	600,00	7,47	4.480,00
126	LUVA DE 1/2"	UND	300,00	3,47	1.040,00
127	LUVA DE 3/4"	UND	600,00	4,02	2.410,00
128	LUVA DE 1 1/2"	UND	200,00	10,53	2.106,67
129	LUVA DE 2"	UND	200,00	12,07	2.413,33
130	LUVA DE 5000 KV PARA ELETRICISTA	UND	50,00	649,17	32.458,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

131	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	UND	50,00	130,10	6.505,00
132	MULTÍMETRO DIGITAL	UND	15,00	71,40	1.071,00
133	NUCLEO DE 2 PETALAS	UND	100,00	150,10	15.010,00
134	NUCLEO DE 3 PETALAS	UND	200,00	200,20	40.040,00
135	NUCLEO DE 4 PETALAS	UND	200,00	256,00	51.200,00
136	OCULOS DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UND	35,00	13,30	465,50
137	PAINEL LED EMBUTIR 24W 30X30	UND	60,00	80,30	4.818,00
138	PARAFUSO MAQUINA 16X30M	UND	1.000,00	25,40	25.400,00
139	PARAFUSO MÁQUINA 16X25M	UND	500,00	25,28	12.641,67
140	PLAFON E-27 C/BOCAL DE LOUÇA	UND	180,00	9,47	1.704,00
141	POSTE DE FERRO GALVANIZADO DE 07 MTS,	UND	200,00	646,47	129.293,33
142	POSTE DE FERRO GALVANIZADO DE 06 MTS	UND	200,00	580,00	116.000,00
143	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 100 W	UND	250,00	150,10	37.525,00
144	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO DE 250 W	UND	150,00	726,53	108.980,00
145	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	UND	150,00	234,00	35.100,00
146	REFLETOR DE LED DE 50 W	UND	100,00	121,33	12.133,33
147	REFLETOR DE LED DE 100 W	UND	120,00	182,33	21.880,00
148	REFLETOR DE LED DE 200 W	UND	200,00	459,00	91.800,00
149	REFLETOR DE LED DE 300 W	UND	200,00	752,67	150.533,33
150	REFLETOR DE LED DE 400 W	UND	150,00	1123,33	168.500,00

67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

151	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W X 220V	UND	2.000,00	30,00	60.000,00
152	RELÉ BIVOLT 1000X220X127	UND	500,00	35,00	17.500,00
153	TALABARTE VULCANIZADO	UND	20,00	350,53	7.010,67
154	TOMADA SIMPLES	UND	60,00	12,47	748,00
155	TOMADA DUPLA	UND	60,00	19,53	1.172,00
156	TOMADA TRIPLA	UND	60,00	25,43	1.526,00
157	TOMADA CONJUGADA	UND	60,00	25,43	1.526,00
158	TOMADA DUPLA- INTERRUPTOR	UND	60,00	25,43	1.526,00
159	VARA ATERRAMENTO	UND	100,00	102,67	10.266,67

3-FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 - Lei nº 14.133./21e decreto Municipal 128-A/2023 e Suas Alterações

3.3 Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023

4— DA JUSTIFICATIVA:

4.1 A presente contratação são caracterizados como comuns, uma vez que as seleções de seleção mais adequadas podem ser o menor preço, uma vez que bens comuns muitas vezes podem ser comparados diretamente com base no preço; modalidades de licitação mais ágeis, como o Pregão, podem ser aplicadas, permitindo uma condução mais rápida do processo; A documentação relevante pode ser mais simplificada, uma vez que bens comuns não requerem análises técnicas complexas; dada a natureza comum dos bens, espera-se que haja um grande número de fornecedores capazes de atender aos requisitos, promovendo a concorrência e a abordagem mais ágil na contratação, acelerando o processo e permitindo uma rápida aquisição dos materiais necessários.

4.2 A aquisição parcelada de material elétrico para a manutenção do sistema de iluminação pública do município de CURUÇA é necessária para garantir a continuidade do funcionamento eficiente e seguro do sistema de iluminação pública da cidade. A iluminação pública desempenha um papel fundamental na promoção da segurança, mobilidade e bem-estar dos cidadãos, contribuindo para a redução de acidentes e a melhoria da qualidade de vida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

4.3 A realização de manutenção regular e preventiva do sistema de iluminação pública é crucial para garantir que as vias públicas, praças e áreas comuns sejam bem iluminadas, proporcionando um ambiente mais seguro para pedestres e condutores de veículos. Além disso, a manutenção eficaz do sistema de iluminação pública também tem um impacto positivo na redução de custos operacionais a longo prazo, uma vez que evita danos e avarias mais graves que podem ser dispensáveis de reparar.

4.4 Considerando que os Quantitativos a ser utilizado teve como base nos exercícios anterior, e levando em consideração o aumento das vias, através de novas reestruturações nas praças e prédios públicos, obedecendo uma margem de segurança para evitar o desabastecimento.

4.5 Nesse prisma, ressaltamos que os produtos devem ser originais, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição dos itens, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias/fundos e demais órgãos que compõem a esfera municipal, pois tratam-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos participantes.

4.5. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, diretamente no tanque de combustível dos veículos levando-se em conta que não possuímos capacidade de armazenamento, visando minimizar os gastos com armazenamento. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. Outro ponto que merece destaque é o fato de o registro permitir melhor controle dos saldos, por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial. A Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4.6. A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 128-A/2023 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, deverão ser executados, para que não ocorra sérios prejuízos para a Administração Pública.

5. VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS

5.1. O valor global dos produtos fica estimado em R\$ 5.951.598,23 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte três centavos) conforme pesquisa em anexo.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente despesa encontra respaldo na Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Municipal nº 128-A/2023 suas alterações e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

fornecimento e abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretarias, Fundo e Autarquia e demais legislações vigentes.

7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para participar da licitação a empresa deverá comprovar qualificação técnica para executar os serviços por meio das seguintes documentações:

7.1.1 Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;

8 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) da emissão da Ordem de Compra, em remessa única (ou parcelada).

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado no seguinte endereço Praça Coronel Horacio, 70-centro -Curuçá/Pa.

8.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9. DO ATESTE E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL FATURA

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

9.2 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada de prova da situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.3 O prazo de pagamento referentes a entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela CONTRATANTE, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal eletrônica fatura).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.;

12.3. O representante da administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico de contrato entre a empresa vencedora e a PMC;

13.2. O contrato a ser firmado terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo, serem feitos contratos com períodos menores até atingir os 12 meses.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

16. CONSIDERA/OES GERAIS

15.1. regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 128-A de 14 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Curuçá pá, 24 de Janeiro de 2024


JOAQUIM FONSECA DE BARROS
Diretor De Departamento De Iluminação Publica